



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul
PROJETO DE LEI Nº. 017/17

APROVADO
EM 18/01/17
Arsenio Pereira Cardoso
PRESIDENTE

Extingue cargos do quadro de cargos do município.

Art. 1º Ficam extintos no âmbito do Poder Executivo Municipal os cargos de carreira descritos no quadro abaixo.

Quantidade	Função	Horas	Padrão/Nível
01	MEDICO OBSTETRA	10	16
01	MEDICO	20	18
01	MEDICO CLINICO	20	20
01	ENFERMEIRA	20	14
01	PROCURADOR JURÍDICO	-	8

Art. 5º Ficam extintos os cargos de médico criados pelas leis nº. 1.027/10 e 1.065/11.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de janeiro 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal